



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Relatório Final de Auditoria Interna

Auditoria e recomendações

Plano de auditoria 005/2022

Ibiracú/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Apresentação

Cumprindo determinação contida no Plano nº 005/2022, foi realizada auditoria no IPRESI do município de Ibiracú entre os dias 03/05/2022 a 21/06/2022, abrangendo os atos de gestão praticados no período de julho a dezembro de 2021.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais.

A modalidade de auditoria foi de conformidade, utilizando técnica de amostragem, entrevista e visita in loco; com objetivo de certificar-se dos atos praticados no IPRESI relativos ao registro e envio de aposentadorias e pensões de servidores efetivos municipais ao TCEES; assegurando a correta atribuição dos atos no atendimento a legalidade, avaliando os procedimentos adotados e a eficiência e segurança dos controles internos, tendo sido originado do PAAI 2022 e se refere aos atos de gestão praticados no período de julho a dezembro de 2021.

Todos os trabalhos desta auditoria, tais como: papéis de trabalho, anotações e achados encontram-se na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Márcia Regina Araújo da Silva
Auditora de Controle Interno/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2022

| | | |
|---|---|--|
| Processo 1886/2022 | Modalidade de auditoria: CONFORMIDADE | Plano de Auditoria: 005/2022 |
| Período auditado: julho a dezembro 2021 | Período de realização da auditoria: 03/05/2022 a 21/06/2022 | Processos apensos: |

| |
|--|
| Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada¹ |
| Nome: Eliziara Delunardo da Silva |
| Cargo: Diretora IPRESI |
| Período: janeiro 2022 até a presente data |
| Endereço: |
| CPF e RG: |

| Equipe Técnica | | |
|-------------------------------|------------------------------|------------------|
| NOME | Cargo | Matrícula |
| Márcia Regina Araújo da Silva | Auditora de controle Interno | 11589 |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1- ROL DE RESPONSÁVEIS..... | 01 |
| 2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... | 01 |
| 3- OBJETIVOS..... | 01 |
| 4- PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA..... | 02 |
| 5 – ACHADOS DE AUDITORIA..... | 03 |
| 6 –CONCLUSÃO..... | 05 |
| 7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES..... | 05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

1 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

| RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | CPF/CNPJ | ENDEREÇO |
|-----------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| Eliziana Delunardo da Silva | Diretora IPRESI | | |
| | | | |

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Cumprindo determinação contida no Plano nº 005/2022, foi realizada auditoria, entre os dias 03/05/2022 a 21/06/2022, abrangendo os atos de gestão praticados no período de Julho a Dezembro de 2021.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como escopo a verificação documental dos seguintes pontos de auditoria:

- *Responsável ou responsáveis pelos registros das aposentadorias e pensões, bem como pelo envio dos registros ao TCE;*
- *Rotinas, procedimentos internos;*

3 – OBJETIVOS:

Verificar se os atos de gestão realizados no setor de Recursos Humanos do IPRESI de Ibiracú, relativos ao escopo acima definido, atendem as recomendações do tribunal de contas do estado; bem como aos preceitos estabelecidos na legislação em vigor, em especial ao que dispõe a CF/88, art. 71, III; In TC n 31/2014, art. 2º e outras leis pertinentes à matéria.

O que diz a lei e a IN supramencionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CF/88

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IN TC 31/2014

Art. 2º Por meio dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução, o Tribunal verificará, para fins de registro, a legalidade dos seguintes atos de pessoal: I - admissão de pessoal; II - concessão de aposentadoria; III – transferência para reserva remunerada; IV – reforma; V - concessão de pensão; VI - revisão de benefícios.

4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Os procedimentos adotados pela auditora foram desenvolvidos em conformidade com aqueles estabelecidos no Programa de Auditoria nº 005/2022.

Para início das atividades de auditoria foi realizada uma visita ao setor auditado e acompanhamento das rotinas de atividades atuais para diagnosticar possíveis achados.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento e, considerando ainda, as constatações em campo, definimos para cumprimento do Plano de Auditoria nº 005/2022, a análise de dados obtidos no setor, entrevista e acompanhamento dos trabalhos in loco.

Foi objeto de observação e análise ainda a organização, instalações, arquivos, equipamentos, limpeza do ambiente, bem como a quantidade, a qualificação e a experiência dos servidores que ali prestam serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

5 – ACHADOS DE AUDITORIA:

No período examinado foram concedidas 05 aposentadorias e 03 pensões por morte a dependentes.

Todas as portarias foram apresentadas dentro do processo bem como os recibos de envio ao TCEES.

O IPRESI não possui servidores efetivos em seu quadro, apenas servidores cedidos, vinculados ao município de Ibiracú.

São eles: Giovana Rampinelli, José Roberto da Silva, cedidos da PMI.

Priscila Crystine Pereira Dantas (contadora cedida PMI)

Os demais servidores Eliziara Delunardo da Silva é servidora cedida do município de João Neiva e ocupa cargo comissionado (diretora presidente do IPRESI) e Lorian Guzzo Acerbi ocupa cargo comissionado.

5.1 – Responsável pelo envio de dados ao TCEES

A pessoa responsável pela anotação interna no sistema de dados bem como pelo envio dos dados ao TCEES é a servidora Giovana Rampineli.

5.2 – Rotinas e Procedimentos internos

Concessão de aposentadoria por idade/contribuição:

Quando se dá o período para solicitar aposentadoria, o servidor procura o setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Ibiracú (PMI), solicita documentação, o RH envia a documentação ao IPRESI e aí então é feito o requerimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

O IPRESI junta toda a documentação, realiza a análise dessa documentação, após a diretora presidente (Eliziara) encaminha a documentação para análise do setor Jurídico da PMI que após analisar os documentos e emitir parecer encaminha novamente o processo para o IpresI calcular o benefício.

Depois então convoca o servidor para ciência da regra a qual se enquadra, a diretora presidente do instituto faz a portaria de aposentadoria, convoca a pessoa mais uma vez para entregar a portaria e após todo procedimento tem até 30 dias para comunicar a aposentadoria ao TCEES.

Concessão de pensão por morte:

Dependentes apresentam a certidão de óbito no IPRESI e demais comprovantes de dependência (certidão de casamento, contrato ou termo de união estável, certidão de nascimento dos filhos).

Soma-se todos os documentos do servidor (se aposentado os documentos estão no IPRESI), caso servidor ativo documento do setor de RH/PMI e último contra cheque e aí é elaborado o requerimento oficial de solicitação.

O IPRESI junta toda a documentação, realiza a análise dessa documentação, após a diretora presidente (Eliziara) encaminha a documentação para análise do setor Jurídico da PMI que após analisar os documentos e emitir parecer encaminha novamente o processo para o IpresI calcular o benefício.

Depois então convoca o servidor para ciência da regra a qual se enquadra, a diretora presidente do instituto faz a portaria de pagamento de pensão, convoca a pessoa mais uma vez para entregar a portaria e após todo procedimento tem até 30 dias para comunicar o pagamento do benefício ao TCEES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Aposentadoria por invalidez:

A aposentadoria por invalidez é um benefício previdenciário disponível para trabalhadores que ficaram incapacitados de exercer atividades laborais. Essa incapacidade deve ser avaliada e comprovada por perícia médica.

Após o servidor apresentar laudo médico no RH de afastamento, é aberto um processo interno para avaliação de perícia médica, permanecendo o afastamento e com um laudo de incapacidade definitiva por parte da perícia médica após todas as verificações internas e parecer é feito então a portaria para aposentaria por invalidez.

Nos últimos meses não houve nenhum servidor(a) aposentada por invalidez.

6 – CONCLUSÃO:

Após auditoria realizada verificou - se que todas as aposentadorias e pensões concedidas atende a legislação.

7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES:

A princípio não encontrada nenhuma irregularidade de conformidade.

Os papéis de trabalho e achados encontram-se a disposição na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

É o relatório.

Ibiracú (ES), 21/06/2022.

Márcia Regina Araújo da Silva – AMCI/PMI

Matrícula 11589